

## **Edital nº 01/2023 - Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica do Jardim Botânico da UFRRJ PROVERDE/JB/PROPPG/UFRRJ**

O Jardim Botânico (JB) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, órgão vinculado à **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** comunica aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica do Jardim Botânico da UFRRJ – **PROVERDE/JB/PROPPG/UFRRJ**, financiado com recursos institucionais.

O programa é voltado para os discentes de graduação da UFRRJ e tem como principal objetivo incentivar professores e discentes a participarem de projetos de pesquisa com qualidade acadêmica em **temas que compreendam ações do Jardim Botânico**. Além disso, visa o desenvolvimento científico-acadêmico-estrutural do Jardim Botânico através da execução de projetos interdisciplinares que viabilizem as práticas educacionais e de extensão em diferentes áreas do conhecimento.

O Programa **PROVERDE** dispõe de 15 (quinze) bolsas em nível equivalente ao de iniciação científica, a serem distribuídas entre as diferentes áreas do conhecimento que possuem potencial de contribuir em ações prioritárias para o desenvolvimento do Jardim Botânico (**Anexo I - Áreas de Ação estratégicas para o desenvolvimento institucional do Jardim Botânico da UFRRJ e respectivas cotas de bolsas**). O Programa é de caráter interdisciplinar e tem o intuito de contemplar projetos que atendam as demandas de desenvolvimento educacional no maior número de áreas possível.

### **1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS:**

**1.1.** Todos os projetos deverão incluir em seus objetivos, metodologias e planos de trabalho a realização de alguma atividade ou produto (artigo de divulgação ou produção técnica) que sirva à educação ambiental. Essa produção/atividade poderá ser incluída no banco de atividades e ações a serem desenvolvidas ou apresentadas a escolas de ensino fundamental e médio e/ou outros grupos de visitas no JB/UFRRJ. O projeto também pode apresentar caráter de contribuição com aplicação direta na melhoria e/ou confecção de áreas ou atividades presentes no Jardim Botânico.

**1.2.** O projeto deverá concorrer à bolsa dentro de uma dada Área de Ação (**Anexo I - Áreas de Ação estratégicas para o desenvolvimento institucional do Jardim Botânico da UFRRJ e suas respectivas cotas de bolsas**), **a ser indicada no projeto de pesquisa e plano de atividades**.

**1.3.** Nos casos que se apliquem, serão aceitos e aprovados projetos de acordo com as Resoluções **CONAMA Nº 266**, de 3 de agosto de 2000, e **CONAMA Nº 339**, de 25 de setembro de 2003, para serem desenvolvidos em parte ou na totalidade no JB/UFRRJ, tendo como objeto de estudo a biota ou seu ambiente físico.

**1.4.** O não atendimento a algum dos subitens listados acima, pertencentes ao item 1 deste edital, acarretará na eliminação automática do proponente ao processo de seleção do Programa PROVERDE, sem direito a recurso. O proponente receberá um e-mail com a informação e o motivo da sua inviabilidade de concorrência.

### **2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A):**

**2.1.** O(A) Professor(a) deverá pertencer ao quadro docente ativo da UFRRJ e deverá estar em pleno exercício de suas atividades na Universidade durante todo o período de vigência da bolsa.

**2.2.** Professores substitutos não poderão se inscrever.

- 2.3.** Apresentar projeto de pesquisa **individual e exclusivo**, com objetivos articulados em ações a serem desenvolvidas no Jardim Botânico e com plano de atividades, baseado em métodos científicos, que viabilize o crescimento acadêmico do futuro estudante bolsista.
- 2.4.** Não estar em débito com o Programa de Iniciação Científica PROVERDE, bem como outros Programas Institucionais vinculados à PROPPG.
- 2.5.** O não atendimento a algum dos subitens listados acima, pertencentes ao item 2 deste edital, acarretará na eliminação automática do proponente ao processo de seleção do Programa PROVERDE, sem direito a recurso. O proponente receberá um e-mail com a informação e o motivo da sua inviabilidade de concorrência.

**3. INSCRIÇÃO: de 12 de setembro até às 17h00min de 07 de outubro de 2023.**

**3.1.** A inscrição de projetos deve ser feita exclusivamente por meio de cadastro no módulo DOCENTE do SIGAA/UFRRJ, respeitando os procedimentos estabelecidos no ANEXO II deste edital.

**3.2.** A submissão de uma inscrição consiste no preenchimento dos formulários no SIGAA referentes ao Projeto com a devida inclusão dos arquivos cabíveis, e o seu envio para registro.

**3.3.** Deverão ser anexos os seguintes arquivos em formato PDF:

**3.3.1.** Planilha de produção, disponível na página do JB/UFRRJ (<http://institucional.ufrj.br/jardimbotanico/>), preenchida e conferida pelo proponente. A coordenação do Jardim Botânico não se responsabilizará pelo envio de planilha inadequada ao presente edital, nem por erros de preenchimento e/ou erro no somatório de pontuação. Considerar para preenchimento da planilha de produção o Qualis Capes do quadriênio 2017-2020. **Informar qual Área do Conhecimento foi considerada para preenchimento da planilha na ficha de inscrição**, atentando para o fato de que a escolha da Área do Conhecimento precisa ser coerente com a Área de Ação na qual o proponente está pleiteando a bolsa. Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o solicitante inelegível nos editais PROVERDE por um período de três anos consecutivos.

**3.3.2.** Projeto de pesquisa do(a) orientador(a) com no máximo 20 páginas, no padrão *template* (disponível em <http://institucional.ufrj.br/jardimbotanico/>) contendo título, resumo de até dez linhas e três palavras-chaves. Os itens obrigatórios que comporão o projeto deverão estar na seguinte ordem: título, área de ação (conforme anexo I), resumo, palavras-chave, introdução, objetivos, justificativa, métodos, cronograma, equipe executora, viabilidade executiva e fonte de financiamento (se for o caso) e referências bibliográficas. O texto deverá atender à seguinte formatação: tamanho da fonte = 12; espaçamento = 1,5; e margens = 2,5 cm. Aos projetos de pesquisa submetidos fora do padrão aqui descrito (faltando itens, fora de ordem ou formatação, por exemplo) será atribuída nota zero. Serão avaliados os seguintes itens: alinhamento com a Área de Ação submetida (escolhida pelo proponente), coerência teórico-analítica, objetivos, metodologia adequada e viabilidade de execução.

**3.3.3.** Plano de Atividades do bolsista, no padrão *template* (disponível em <http://institucional.ufrj.br/jardimbotanico/>), com no máximo 4 páginas (tamanho da fonte = 12; espaçamento = 1,5; e margens = 2,5 cm). O plano deverá conter obrigatoriamente e nesta ordem: título próprio e diferente do título do projeto, título do projeto principal, área de ação (conforme anexo I), justificativa/importância, objetivos relacionados com o projeto principal, métodos, cronograma e referências bibliográficas. Aos planos de trabalho submetidos fora do padrão aqui descrito será atribuída nota zero. Serão avaliados os seguintes itens: contribuição e coerência do plano de atividades em ações fins do Jardim Botânico (exemplos: caráter didático, educação

ambiental, preservação de espécies); e a qualidade/aplicação do produto final para o Jardim Botânico (exemplos: material didático, aumento e melhoria de coleções e espaços, divulgação científica).

**3.4.** Conferir todas as informações e documentos fornecidos, realizando as retificações que forem necessárias antes da submissão definitiva.

**3.5.** Uma vez submetida, a inscrição não poderá ser retificada durante o período de inscrição. Não serão consideradas quaisquer solicitações referentes à inscrição submetida, sem direito a qualquer recurso.

**3.6.** Projetos de Pesquisa submetidos fora do formato estabelecido no Anexo II serão desconsiderados. Não serão aceitas inscrições por e-mail, impressas, memorandos, ou de qualquer outro modo fora do SIGAA/UFRRJ.

**3.7.** Recomenda-se seguir o manual disponível na página [https://cotic.ufrrj.br/wiki/lib/exe/fetch.php/sig:sigaa:manual\\_docente\\_submissao\\_projetos\\_pesquisa.pdf](https://cotic.ufrrj.br/wiki/lib/exe/fetch.php/sig:sigaa:manual_docente_submissao_projetos_pesquisa.pdf) para o procedimento de inscrição.

**3.8.** Em caso de propostas que configurem **solicitação de renovação de projetos**, o proponente deverá justificar sua efetividade e ação continuada dentro do plano de atividades do bolsista, item 3.3.3. No caso de trabalho complementar aos anos anteriores, indicar claramente as etapas concluídas e descrever as próximas ações e sua relevância/benefícios para o Jardim Botânico. O proponente deverá, também, apresentar comprovante de apresentação dos resultados do projeto em evento técnico científico ou de extensão.

**3.9.** O proponente só poderá enviar uma proposta para concorrer à bolsa de iniciação científica. Esta proposta deverá estar vinculada a uma das áreas de ação (ver Anexo I), de escolha do proponente, determinadas neste edital.

**3.10.** Após encerramento do processo de inscrição, será divulgada, no dia **10 de outubro de 2023**, a listagem dos inscritos por Área de Ação, onde deverá ser conferido [1] se o nome do proponente consta na lista de candidaturas ao PROVERDE e [2] se a inscrição foi realizada na Área de Ação correta. Caso a inscrição não apareça na lista divulgada ou o proponente esteja em Área de Ação diferente da solicitada, o docente deverá enviar e-mail ao Jardim Botânico ([jardimbotanico.proverde@gmail.com](mailto:jardimbotanico.proverde@gmail.com)) contendo: no caso [1], comprovante de submissão do Projeto (print do SIGAA); no caso [2], solicitação de conferência da capa do projeto de pesquisa e plano de atividades para correção da Área de Ação (se as capas estiverem de acordo com listagem divulgada, não haverá correção e o proponente permanecerá inscrito na Área de Ação que consta no projeto de pesquisa e plano de atividades enviados pelo mesmo). Serão recebidas tais comunicações até **13 de outubro de 2023**, às 17h00min. Depois deste prazo não serão consideradas quaisquer solicitações referentes à inscrição, sendo o docente considerado não inscrito (caso 1) ou concorrente na Área de Ação divulgada no processo de seleção (caso 2), não havendo possibilidade de recurso.

#### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**4.1.** Produção Científica (PC) do(a) orientador(a) no período de janeiro de 2018 até o momento de sua inscrição.

**4.2.** Projeto de Pesquisa do(a) orientador(a) (PP) e Plano de Atividades (PA) para o bolsista, de acordo, respectivamente, com os itens 3.3.2 e 3.3.3 deste edital.

**4.3.** A média final (MF) do orientador será calculada pela expressão **MF = 0,2(PC) + 0,3(PP) + 0,5(PA)**.

A nota de PC final será obtida após normalização do conjunto de notas brutas pertencentes a cada Área de Ação. As notas de PP e PA serão atribuídas de acordo com os critérios dos itens 3.3.2 e 3.3.3 deste edital, que se baseiam principalmente na interseção entre ambos, suas inserções nas atividades fins do Jardim Botânico e o seu impacto/relevância para o desenvolvimento do Setor.

**4.4.** Todas as notas serão divulgadas nominalmente ao final do processo de seleção.

**4.5.** Caberá à Coordenação do Jardim Botânico designar membros do seu Conselho Científico e Colaboradores Externos para constituir Comissão para Análise e Julgamento das propostas.

**5. JULGAMENTO:** de 16 de outubro de 2023 até 30 de outubro de 2023

**6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:** até às 17h00min de 31 de outubro de 2023.

**7. RECURSOS:** de 01 a 03 de novembro de 2023.

**7.1.** Os recursos deverão ser solicitados à Coordenação do Jardim Botânico através do e-mail: [jardimbotanico.proverde@gmail.com](mailto:jardimbotanico.proverde@gmail.com), com mensagem intitulada: RECURSO EDITAL PROVERDE - 23/24. O proponente deverá enviar a mensagem através do e-mail cadastrado na inscrição da proposta no SIGAA/UFRRJ.

**7.2.** Cada recurso deverá obedecer ao *template*, apresentando com detalhamento o que deve ser de fato reavaliado, em texto com no máximo 2.000 caracteres (contando os espaços).

**7.3.** Recursos remetidos fora do prazo ou que não obedeçam ao *template* fornecido não serão julgados.

**7.4.** Cada recurso será encaminhado, para apreciação e julgamento, à Comissão Avaliadora e ao Conselho do Jardim Botânico para deliberação. A decisão tomada será considerada final e soberana, de acordo com o regimento que normatiza as ações do Jardim Botânico.

**7.5.** As respostas aos recursos serão enviadas pela Coordenação do Jardim Botânico exclusivamente por e-mail apenas após o prazo final de interposição de recursos.

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** 06 de novembro de 2023.

**8.1.** O resultado final será divulgado na página do Jardim Botânico <http://institucional.ufrrj.br/jardimbotanico/> e da PROPPG ([portal.ufrrj.br/pro-reitoria-depesquisa-e-pos-graduacao/](http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-depesquisa-e-pos-graduacao/)).

**9. PRAZO PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA:** de 06 a 08 novembro de 2023. Após essa data serão chamados os solicitantes classificados em lista de espera.

**10. REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA:**

**10.1.** *Curriculum Lattes* do estudante, atualizado, e enviado para a publicação, em formato pdf, sendo de responsabilidade do(a) orientador(a) fornecer suporte para o preenchimento do currículo de seu orientando na Plataforma Lattes/CNPq.

**10.2.** O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRRJ.

**10.3.** O estudante não poderá ter sido reprovado em disciplinas do seu curso durante a vigência da bolsa (para os casos de indicação de estudantes que tenham sido bolsistas no biênio anterior).

**10.4.** Serão elegíveis para a categoria de bolsista os estudantes com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)  $\geq 5,0$ . Este critério está dispensado para estudantes de 1º período.

**10.5.** Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive de outras modalidades de bolsa (à exceção de bolsa permanência), estágios remunerados e monitorias, dentre outros, durante a vigência da bolsa.

**10.6.** Aos solicitantes classificados que não atendam a estes requisitos ou prazos, deve ficar claro que a Coordenação do Jardim Botânico se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera.

### **11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA:**

**11.1.** Os documentos deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail [jardimbotanico.proverde@gmail.com](mailto:jardimbotanico.proverde@gmail.com)

**11.2.** Ficha de Inscrição (indicação de bolsista) devidamente preenchida (à disposição na página do Jardim Botânico: <http://institucional.ufrrj.br/jardimbotanico/>).

**11.3.** Currículo Lattes do estudante indicado para assumir a bolsa.

**11.4.** Cópia do CPF do estudante.

**11.5.** Histórico escolar atualizado do estudante; e, para estudantes do 1º período, uma cópia do resultado do ENEM na íntegra.

**11.6.** Termo de Compromisso (disponível na página do Jardim Botânico: <http://institucional.ufrrj.br/jardimbotanico/>) assinado pelo estudante e seu respectivo orientador (assinatura eletrônica do GOV.BR).

**12. VIGÊNCIA DA BOLSA:** novembro de 2023 a outubro de 2024.

### **13. CRONOGRAMA RESUMIDO**

*Prazo de Inscrição: de 12 de setembro até às **17h00min** de 07 de outubro de 2023.*

*Período de retificações: de 08 a 09 de outubro de 2023*

*Divulgação de listagem preliminar de inscritos: 10 de outubro de 2023.*

*Prazo para recurso referente à inscrição: até às **17h00min** de 13 de outubro de 2023.*

*Julgamento das propostas: de 16 a 30 de outubro de 2023.*

*Divulgação de Classificados: até às **17h00min** de 31 de outubro de 2023.*

*Prazo para Recurso: de 01 a 03 de novembro de 2023.*

*Divulgação resultado final: 06 de novembro de 2023.*

*Prazo para Indicação do Bolsista: de 06 a 08 de novembro de 2023.*

*Vigência da Bolsa: novembro de 2023 a outubro de 2024.*

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Cada professor poderá solicitar somente uma bolsa. Caso seja feita mais de uma submissão de projeto de pesquisa no SIGAA/UFRRJ, será considerada a última submissão no sistema.

**14.2.** A distribuição de bolsas obedecerá unicamente ao critério de “cotas por Área de Ação”, conforme definido no Anexo I. Caso alguma Área de Ação não apresente demanda para preenchimento das vagas de bolsas, as mesmas serão remanejadas através do critério de “demanda efetiva”, ou seja, Áreas de Ação com maior demanda receberão as vagas não preenchidas.

**14.3.** Durante o processo de seleção, toda comunicação deverá ser feita exclusivamente pelo(a) professor(a) inscrito(a), não sendo considerados quaisquer contatos de estudantes de graduação, pós-

graduação ou mesmo pós-doutorandos. E-mails nestas condições serão desconsiderados.

**14.4.** Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente com a Coordenação do Jardim Botânico, através do e-mail [jardimbotanico.proverde@gmail.com](mailto:jardimbotanico.proverde@gmail.com). Qualquer outra forma de comunicação será desconsiderada.

**14.5.** O não cumprimento dos prazos e as solicitações intempestivas serão desconsiderados, sem qualquer possibilidade de recurso.

**14.6.** Os docentes contemplados com a bolsa no programa PROVERDE terão compromisso inerente ao Programa de comparecerem a reuniões periódicas, convocadas pela coordenação do JB / UFRRJ.

**14.7.** O orientador poderá efetuar substituições de bolsista durante a vigência da bolsa, de acordo com requisitos exigidos no presente edital. As substituições deverão ser solicitadas à Coordenação do Jardim Botânico pelo orientador com motivo justificado.

**14.8.** O bolsista excluído do Programa, por substituição ou cancelamento, não poderá retornar a ele no biênio seguinte ao que houve a exclusão.

**14.9.** Os bolsistas farão uma apresentação (de forma oral) dos resultados parciais do desenvolvimento do plano de atividades, na presença dos seus respectivos orientadores. As apresentações ocorrerão após a metade do período de vigência da bolsa, em data a ser determinada e comunicada pela Coordenação do Jardim Botânico. O não cumprimento dessa etapa por parte dos responsáveis (orientador e bolsista) resultará no cancelamento da bolsa cedida pelo Programa Proverde.

**14.10.** Ao final da vigência da bolsa os orientadores e seus respectivos bolsistas deverão apresentar um relatório final e atividades ao PROVERDE com seus respectivos produtos científico-didáticos (exceto nos casos em que as contribuições forem de aplicação direta na criação/aumento de coleções ou melhoria de espaços e serviços, por exemplo). O não cumprimento dessa exigência inviabilizará o(a) professor(a) de apresentar propostas para concorrência de bolsa no Programa Proverde nos editais dos próximos três anos seguintes.

**14.11.** Os estudantes contemplados com a bolsa PROVERDE, **deverão obrigatoriamente, apresentar os resultados obtidos durante a Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ.**

**14.12.** **Em todos os produtos bibliográficos, científicos ou técnicos, vinculados à bolsa PROVERDE deve ser citado apoio do Jardim Botânico da UFRRJ.**

**14.13.** Para os bolsistas que pretendem renovação no ano seguinte não poderá haver reprovação em disciplinas do seu curso durante a vigência da bolsa.

**14.14.** Caso o projeto envolva a utilização de animais vertebrados vivos, conforme previsto na lei de número 11.794 de 08 de outubro de 2008 e suas normatizações, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação de uma das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFRRJ. Por ocasião do envio do relatório final deverá ser anexado o certificado da CEUA indicando que o projeto foi autorizado.

**14.15.** Caberá à Coordenação do Jardim Botânico, junto ao seu Conselho, o gerenciamento das avaliações e julgamento de dúvidas e casos omissos.

José Luis Fernando Luque Alejos  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
UFRRJ – PROPPG

Marcelo da Costa Souza  
Coordenador do Jardim Botânico  
JB - PROPPG- UFRRJ

## ANEXO I

Listagem das **Áreas de Ação** estratégicas para o desenvolvimento institucional do Jardim Botânico da UFRRJ e suas respectivas cotas de bolsas de iniciação científicas subsidiadas pelo Programa PROVERDE/JB/PROPPG/UFRRJ.

1. Manutenção e desenvolvimento de Coleções Botânicas (medicinais, ornamentais, e arboreto), Produção de Mudas e Banco de Sementes para preservação de espécies nativas – 2 bolsas disponíveis.
2. Subsídios para o aumento da coleção viva de espécies botânicas ameaçadas de extinção – 3 bolsas disponíveis.
3. Agroecologia, Agricultura Orgânica e Compostagem - 1 bolsa disponível.
4. Belas Artes, Arquitetura e Urbanismo/Paisagismo - 1 bolsa disponível.
5. Investigação Científica do acervo botânico e da fauna (sistemática e taxonomia, fitoquímica, ecologia, fenologia, botânica aplicada e econômica, entre outras) - 3 bolsas disponíveis.
6. Aspectos do meio físico-geográfico (geomorfologia, pedologia, hidrologia, climatologia e biogeografia) no Jardim Botânico - 2 bolsas disponíveis.
7. Comunicação, Jornalismo e Ciência da Computação (divulgação científica e desenvolvimento de aplicativos) - 1 bolsa disponível.
8. Sustentabilidade, Consciência Ecológica e Psicologia Ambiental (caminhos de promoção do bem estar, práticas integrativas e complementares na saúde) - 1 bolsa disponível.
9. Cartografia e geotecnologias aplicadas ao mapeamento do Jardim Botânico - 1 bolsa disponível.

## ANEXO II

### SÍTIOS NA WEB: SIGAA/UFRRJ

- Manual do SIGAA/UFRRJ fornecidos pela COTIC:  
[https://cotic.ufrrj.br/wiki/lib/exe/fetch.php/sig:sigaa:manual\\_docente\\_submissao\\_projetos\\_pesquisa.pdf](https://cotic.ufrrj.br/wiki/lib/exe/fetch.php/sig:sigaa:manual_docente_submissao_projetos_pesquisa.pdf)
- Formulário de Projeto de Pesquisa no SIGAA:
  - Descrição:
    - Título (até 400 caracteres);
    - Descrição Resumida (até 15.000 caracteres): deve incluir, obrigatória e não exclusivamente, a viabilidade executiva e a fonte de financiamento do projeto;
    - Introdução/Justificativa (até 15.000 caracteres);
    - Objetivos (até 15.000 caracteres);
    - Metodologia (até 15.000 caracteres);
    - Referências (até 15.000 caracteres).
  - Cronograma;
  - Equipe;
  - Arquivos anexos (obrigatório).
- Os arquivos em formato PDF exigidos na inscrição, conforme item 3.3 deste edital, devem ser anexados usando a opção disponível na página de resumo do formulário de Projeto de Pesquisa:

Você poderá (opcionalmente) submeter um arquivo contendo os dados do projeto para ser armazenado no sistema.

Arquivo:  Nenhum arquivo escolhido

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Declaro minha concordância plena em relação as normas de edital de referência, e que as informações passadas são verídicas, e que estou ciente das exigências de controle ético previsto pela resolução CNS 196/96 para o caso de projetos de pesquisa envolvendo sujeitos humanos e animais não-humanos.

**Pesquisa**

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/UFRRJ - (21) 2681-4638 | Copyright © 2006-2023 - UFRN - sig-node4.ufrrj.br:producao4i1 - v4.8.22\_r1



Emitido em 12/09/2023

**EDITAL N° 622/2023 - CoordPesq (12.28.01.00.00.44)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/09/2023 15:59 )*

JOSE LUIS FERNANDO LUQUE ALEJOS

*PRO-REITOR(A)*

*PROPPG (12.28.01.18)*

*Matrícula: ###427#6*

*(Assinado digitalmente em 12/09/2023 15:05 )*

MARCELO DA COSTA SOUZA

*COORDENADOR*

*JB (12.28.01.00.00.45)*

*Matrícula: ###551#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: **622**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **12/09/2023** e o código de verificação: **f254e5b086**